



TERMO ADITIVO Nº 025/2017
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 003/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2015, QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E
SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA MARÍLIA
PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Ref. Proc. nº 23479.003053/2014-75
Contrato Administrativo nº 003/2015
Dispensa nº 018/2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa **MARÍLIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.491.819/0001-40, com sede na Folha 28, Quadra 27, Lote 20, Bairro: Nova Marabá, Cidade Marabá, Estado Pará, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada por sua sócia **MARLY NEGRE SANCHES E SOUSA**, portadora da C.I nº 2958653 – SSP/PA e CPF nº 219.287.701-34, residente e domiciliada na Folha 28, Quadra 01, Lote 27, Bairro: Nova Marabá, Cidade Marabá, Estado Pará, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2015**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no contrato de locação de imóvel nº 003/2015, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA FOLHA 28, QUADRA 01, LOTES 25 E 26, BAIRRO: NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ, OBJETO DAS MATRÍCULAS Nº R-004/10.211, FOLHA 01, DO LIVRO Nº 02 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARABÁ E R-004/10.209, FOLHA 01, LIVRO Nº 02 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARABÁ, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CURSO DE ARTES VISUAIS E DO ALMOXARIFADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 003/2015, na forma do art. 57, inciso II, e Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e em face da justificativa constante no processo 23479.003503/2014-75:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL** em virtude do reajuste previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**, pela variação do IGP-M/FGV na taxa de 5,3866% atualizando o valor mensal do contrato para **R\$ 7.587,84 (sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** e anual para **R\$ 91.054,08 (noventa e um mil e cinquenta e quatro reais e oito centavos)**;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, até a data de **05/08/2018**;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SEXTA** passará a ter a seguinte redação:

“6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

6.1. O valor do aluguel mensal é de R\$ 7.587,84 (sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 91.054,08 (noventa e um mil e cinquenta e quatro reais e oito centavos).”

Ana Paula Sanches e Souza



A CLÁUSULA OITAVA passará a ter a seguinte redação:

"8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência original do presente Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, até **05/08/2018**, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos."

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 02 de Agosto de 2017.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ LOCATÁRIA

Idelfonso Santiago da Silva
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria
Unifesspa

Ana Paula Poncha e Souza
Marília Participações e Empreendimentos Ltda
P/ LOCADORA

TESTEMUNHAS:

RG: 9174701
CPF: 994.259.932-72

RG: 24077672003-9
CPF: 044.490.753-07